



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.894/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 545,63 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), concernente ao auxílio financeiro, proveniente do Governo Federal, mediante o apoio do Ministério da Educação – MEC, conforme a Resolução n. 11/2018, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tal como a Lei Federal n. 13.633/18/FNDE e Portaria n. 1.144/2016, para realizar o fechamento da prestação de contas do referido Convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	360	3.3.30.93.00.00	6.012.0037	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino.	Projeto	Devolução do auxílio financeiro proveniente do Governo Federal, conforme a Resolução n. 11/2018, do Conselho Deliberativo do FNDE, Lei Federal n. 13.633/18/FNDE e Portaria n. 1.144/2016	Indenização e Restituição	Outras Transferência de Recursos do FNDE.	545,63
Total								545,63

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 13/03/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.